



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ATA N° 036/2020**

**14ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 31-08-2020**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (31-08-2020), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA** em sua (14<sup>a</sup>) décima quarta sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador **JOÃO BATISTA ILHÉUS** e tendo como Secretária a Vereadora **LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: **AGNALDO DA SILVA TADEU, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILEADE GABRIEL OSTI, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA**. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n° 035/2020, pertinente a décima terceira (13<sup>a</sup>) sessão ordinária, realizada no dia vinte e quatro (24) de agosto de 2.020, a qual foi considerada **APROVADA** por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no **EXPEDIENTE**, como segue: **MENSAGEM N° 021/2020** do Executivo Municipal, encaminhando o **PROJETO DE LEI N° 028/2020** que “altera a Lei Municipal n° 1.947 de 01.10.2015, e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça; de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para parecer no prazo legal. **OF/GP/NR/331/2020** do Executivo Municipal, comunicando que em decorrência da emergência de saúde pública devido ao COVID – 19, foi aberto crédito extraordinário para o exercício corrente através do Decreto n° 214/2020 de 27.08.2020 (cópia anexa) no valor de R\$ 868.086,54; **Ofício Circular 060/2020** do senhor Luiz Carlos Castegnaro – Presidente do Creci – PR, informando que o representante do Creci na cidade de Guaíra é o senhor Carlos Alberto Leite. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expediente fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem. **Portaria n° 74/2020** do Presidente desta Casa, vereador João Batista Ilhéus, que “dispõe sobre a convocação de Vereadores em meio eletrônico, para sessões extraordinárias e reuniões de comissões. Após leitura da referida portaria o senhor Presidente determinou que a mesma fique à disposição dos senhores



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

vereadores, os quais, a partir desta data, estão oficialmente notificados sobre a mesma. **INDICAÇÃO Nº.068/2020** subscrita pela vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, indicando ao Executivo Municipal estudos sobre a possibilidade de otimizar o espaço da Capela Mortuária, para que os dois espaços ao lado da sala onde são realizados os velórios, possam ser utilizados também como espaços para velórios. **INDICAÇÃO Nº.069/2020** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal para que sejam tomadas providências através do setor competente da administração municipal, visando a construção de um porto de ônibus no Jardim Guaíra, na esquina da rua Professora Maria Bolwerk com estrada Roland. **REQUERIMENTO Nº 020/2020** de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERALDO TRENTI – Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta cada de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, os seguintes informações: a)- Por que os professores foram convocados a voltar a trabalhar 50% da carga horário de forma presencial, uma vez que não está tendo o atendimento presencial com os alunos? b)- Qual o objetivo de remanejar os profissionais da Educação infantil para trabalhar no ensino fundamental? Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. **MOÇÃO Nº 004/2020** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca** e coautoria dos vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gileade Gabriel Osti, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Sergio Arruda Viana, de Reconhecimento, Aplausos e Congratulações, à pessoa do senhor **Samuel Teodoro da Silva**, devido ao seu histórico de vida e trabalho no município de Guaíra. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, o qual foi APROVADA por unanimidade. **MOÇÃO Nº 005/2020** de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta** e coautoria dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges, de Reconhecimento, Aplausos e Congratulações, à pessoa da senhora **Ana Moenster**, devido ao seu histórico de vida e trabalho como voluntária da Pastoral da criança na cidade de Guaíra. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, o qual foi APROVADA por unanimidade. Nesse momento, a vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta solicitou ao senhor Presidente, nos termos § 3º, do artigo 160, a inclusão de matéria de sua autoria já encaminhada à Mesa para apreciação. Em razão de dúvida quanto à referida solicitação, por se tratar de um ofício e não requerimento, o senhor Presidente suspendeu a presente sessão ordinária por dez (10) minutos com o objetivo de solucionar o impasse ocasionado quanto a leitura ou não da matéria da citada matéria da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta. Esgotado o prazo e reiniciado os



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

trabalhos, o senhor Presidente apenas deferiu a leitura do ofício nº 025/2018, da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, onde solicita informações ao senhor Prefeito Municipal. Ato continuo, a senhora Secretário fez a leitura do **Ofício nº 025/2018** da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**. Senhor Prefeito, cumprimento-o respeitosamente em nome do Poder Legislativo Guairense. Na forma regimental requeiro esclarecimentos e exposição da matéria, com as informações pertinentes sobre a Tabela de Referência para fins de declaração de ITR no Município de Guaira, os percentuais aplicáveis sobre o preço das terras agrícolas (DERAL), bem como o valor da VTN/HÁ (R\$) para fins da respectiva DITR – ano 2020. Desta forma, aproveito o ensejo para informar a este Poder que tais medidas afetam setores sociais e econômicos importantes tais o da agricultura e pecuária, os quais foram surpreendidos pelas recentes mudanças nos índices de correção. Para tanto e sobretudo visando a maior transparência possível, com vistas a dar segurança jurídica aos cidadãos solicito o agendamento de reunião com diversos setores sociais, a saber sindicatos, agrônomos, contadores, agricultores e agropecuaristas envolvidos além de interessados gerais. Assim, aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. (a.) Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta – vereadora. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da palavra como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os vereadores Sergio Arruda Viana, Agnaldo da Silva Tadeu, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gileade Gabriel Osti, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus (este após passar a Presidência ao vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka – Vice – Presidente), Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Osvaldino da Silveira, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretaria para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à **ORDEM DO DIA**, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gileade Gabriel Osti, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: **PROJETO DE LEI N° 018/2020** de iniciativa da Mesa Diretiva – gestão 2020, que “fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município para a legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação. **PROJETO DE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N° 024/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que, “autoriza o Poder Executivo a receber imóveis por doação com encargos para fins de abertura e prolongamento de vias públicas”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação.

**PROJETO DE LEI N° 025/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que, “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 218 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27.12.2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04.07.2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11.12.2019), para criação de dotação no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) por excesso de arrecadação, e no valor de R\$ 1.226,00 (um mil, duzentos e vinte e seis reais) por redução de dotação, totalizando R\$ 102.226,00 (cento e dois mil, duzentos e vinte e seis reais)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação. **PARECER N° 027/2020** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 026/2020, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 007/2020** da Comissão Permanente Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente – Voto do Relator – considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 026/2020. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 026/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 026/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que, “altera a Lei Municipal nº 2025 de 11/10/2017, visando a inclusão da Ouvidoria e Corregedoria no âmbito da Guarda Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. **PARECER N° 028/2020** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 027/2020, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

e votado em plenário. **PARECER Nº 020/2020** da Comissão Permanente Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – considerando que o presente Projeto de Lei está formal e materialmente adequado a Legislação que rege a matéria; considerando a importância do projeto em questão e após análise do Parecer Jurídico nº 73/2020, vota pela admissibilidade e tramitação em plenário do projeto de lei nº 027/2020. **Parecer da Comissão – Favorável**. O vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, Presidente da Comissão, acompanha o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 027/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. O vereador Agnaldo da Silva Tadeu, Secretário da Comissão, não assinou o parecer (ausente). **PARECER Nº 008/2020** da Comissão Permanente Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto do Relator – considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo do projeto de lei nº 027/2020, do Executivo Municipal. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 027/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **Parecer nº 15/2020** emitido pelo controlador Interno desta Casa, senhor Ricardo Henrique Borges, anexo ao projeto de lei nº 027/2020, que fica à disposição dos senhores vereadores.

**PROJETO DE LEI Nº 027/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que, “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual- 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 360.856,00 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1<sup>a</sup>) discussão e votação. A pedido do vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, deferido pelo senhor Presidente, a senhora Secretária fez a leitura do artigo 36, I e II do Regimento Interno: Artigo 36. Compete à Mesa dentro outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por resolução da Câmara: I – dirigir os serviços da Casa; II – tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fizeram uso da palavra no horário reservado às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Sergio Arruda Viana, Gileade Gabriel Osti, Carlos Magno Paredes Czerwonka e Ligia Lumi Tsukamoto Suga, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, ficam inscritos o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PROJETO DE LEI N° 026/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº 2025 de 11/10/2017, visando a inclusão da Ouvidoria e Corregedoria no âmbito da Guarda Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências” e **PROJETO DE LEI N° 027/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual-2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 360.856,00 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)”, para criação de dotação no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) por excesso de arrecadação, e no valor de R\$ 1.226,00 (um mil, duzentos e vinte e seis reais) por redução de dotação, totalizando R\$ 102.226,00 (cento e dois mil, duzentos e vinte e seis reais)”, para apreciação e deliberação, em segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor o Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa e imprensa, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

**APROVADA**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 08 / 09 / 2020  
J. Br. J.  
**PRESIDENTE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 14ª. SESSÃO**  
**ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 31/08/2020 - 20:00 HORAS**

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

**AGNALDO DA SILVA TADEU**

**CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA**

**ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA**

**GILEADE GABRIEL OSTI**

**GILMAR SOARES DA FONSECA**

**JOÃO BATISTA ILHEUS**

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**

**MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA**

**OSVALDINO DA SILVEIRA**

**SANDRO SABINO BORGES**

**SÉRGIO ARRUDA VIANA**

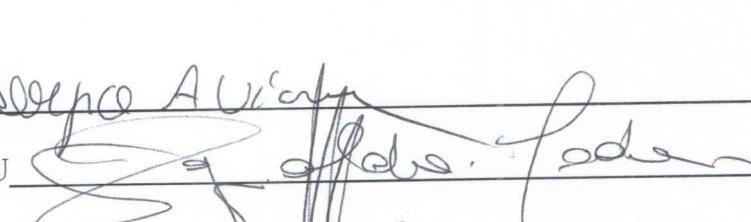
**14ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 31/08/2020**

INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMTNARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

**NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA**

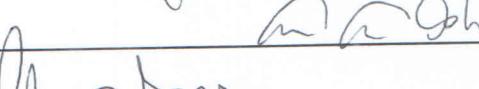
**ORADORES:**

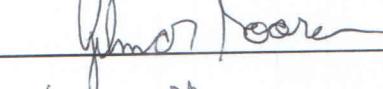
SERGIO ARRUDA VIANA 

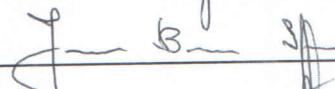
AGNALDO DA SILVA TADEU 

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA 

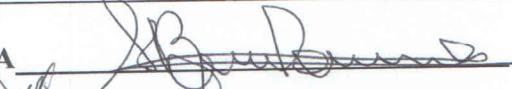
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA 

GILEADE GABRIEL OSTI 

GILMAR SOARES DA FONSECA 

JOÃO BATISTA ILHEUS 

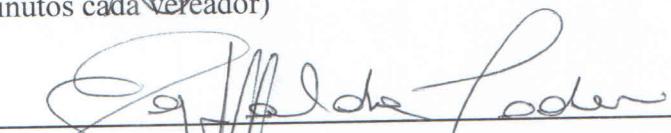
LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA 

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA 

OSVALDINO DA SILVEIRA 

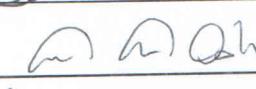
SANDRO SABINO BORGES 

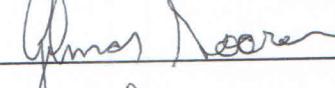
**EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU 

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA 

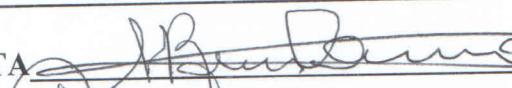
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA 

GILEADE GABRIEL OSTI 

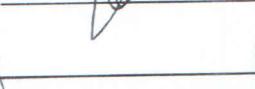
GILMAR SOARES DA FONSECA 

JOÃO BATISTA ILHEUS 

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA 

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA 

OSVALDINO DA SILVEIRA 

SANDRO SABINO BORGES 

SERGIO ARRUDA VIANA 